

DECRETO MUNICIPAL N.º 112/2021

Altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 0942, de 04 de abril de 1990;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Altera o inciso III do art. 1º que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º

III - realizadas com recursos de Fundos Municipais, com recursos oriundos de transferências voluntárias, bem como os recursos de programas.”

Art. 2º. O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O pagamento de despesas de exercícios anteriores – DEA, deverá observar as seguintes premissas pelo ordenador de despesa:

- a) a licitude da origem da despesa pública;
- b) a formalização do processo no Órgão ou entidade no respectivo protocolo oficial;
- c) o reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente ou Entidade Municipal, além da verificação e exposição dos motivos para o não pagamento no exercício correspondente;

- d) Indicação, pelo órgão/setor competente, sobre a possibilidade de empenho da respectiva dívida;
- e) se o pagamento a ser efetuado deriva de existência de cumprimento de obrigação legal ou contratual;
- f) autorização expressa do respectivo Secretário Municipal para que se efetue o empenho e, não havendo qualquer impeditivo ou não ocorrendo a situação prevista na alínea “g”, o pagamento da dívida à conta de despesas de exercícios anteriores; e
- g) ocorrência de eventual prescrição, cujo prazo de 05 (cinco) anos deverá ser contado da data do ato ou fato do qual se originarem, na forma do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, alterado pelo Decreto-Lei nº 4.597, de 19 de agosto de 1942.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 15 de março de 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua